

**PARECER Nº 1474/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2004**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, "autoriza o Executivo a alterar a data de vencimento dos tributos municipais devidos por beneficiários de aposentadorias e demais benefícios previdenciários". Nesse sentido, dispõe-se que a medida alcance os beneficiários de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários, desde que seja mantida a data de vencimento dentro do mesmo mês e condicionando-se a alteração à apresentação de requerimento do interessado, comprovada por declaração do órgão pagador.

Justifica o autor que os cidadãos de baixa renda que recebem tais benefícios têm dificuldades em quitar seus débitos para com a Municipalidade antes do recebimento dos benefícios. Alega, ainda, que a alteração das datas de vencimento não acarreta prejuízos aos cofres públicos municipais, eis que haverá de se manter a data de vencimento no mesmo mês.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo apresentado para excluir cunho autorizativo, referindo-se ao disposto no precedente regimental nº 2/93.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/12/10.

Eliseu Gabriel - PSB – Presidente

José Américo – PT – Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário – DEM

Francisco Chagas - PT

Penna - PV

Ricardo Teixeira - PSDB